

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

RESOLUÇÃO COARIDE Nº 5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Calendário de Reuniões para o ano de 2023, nos termos do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE, aprovado pela Resolução nº 1/2011, de 20 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COARIDE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35 e atendendo ao disposto no art. 6º, ambos do Regimento Interno, em sessão da 24ª Reunião Ordinária realizada em 05 de outubro de 2023, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta formulada pela Secretaria-Executiva do Colegiado, conforme Parecer Coaride nº 1, de 02 de outubro de 2023, a fim de estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Reunião	Data	Hora	Local
25ª Reunião Ordinária	13 de dezembro de 2023 (quarta-feira)	14h00	Brasília/DF

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado para atualização do Regimento Interno do COARIDE, realizar-se-á uma reunião extraordinária, 15 dias úteis após a publicação do decreto que alterará a composição deste colegiado.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDER RIBEIRO DE MOURA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.